



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 817/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas pela ordem numérica conforme relação abaixo, as artérias públicas localizadas na VILA DE POÇO FUNDO, deste Município:

de RUA PEULO ALVES LAGOS a rua nº 1;
de RUA JOÃO HENRIQUE RAMOS, a rua nº 2;
de RUA SANTO ANTÔNIO, a rua nº 3; e de
RUA JOSÈ BELO DE SOUZA, a rua nº 4.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações das artérias citadas no Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 de novembro de 1987.



ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE



JOÃO JANUÁRIO NUNES - 1º SECRETÁRIO



SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO - 2º SECRETÁRIO